



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

TERMO ADITIVO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, inscrito no CNPJ Nº 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitória Bobbio, nº 281, Centro, Sooretama-ES, CEP: 29927-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, portador do CPF Nº 031.818.287- 42 e Registro Geral Nº 1.763.763, expedido em 11/06/1999, por SPTC/ES, doravante denominado **CEDENTE**, e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29.050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 11/11/2021, disponibilizado no D.J. de 16/11/2021, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 13/04/2022, disponibilizado no D.J. de 27/04/2022 e 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, assinado em 12/07/2022, disponibilizado no D.J. de 21/07/2022, com base na Lei Complementar nº 46/94, e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000291-25.2019.8.08.0030, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.- Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 10/2021:

1.1.1. A exclusão da cessão das estagiárias a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Cristiele Assis Salvador	180.743.097-97	2º Juizado Especial Cível
Alícia Karlla Expedito de Almeida	022.772.036-96	1ª Vara de Família

1.1.2. - A inclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes do quadro de pessoal do **CEDENTE** :

ESTAGIÁRIA	CPF Nº	LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE LINHARES
Raiana Vitória dos Santos Calhau	191.290.457-89	2º Juizado Especial Cível
Marcyéli Marques Moraes	167.088.667-06	1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões
Sérgio Saith Loureiro	149.629.457-26	Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, até dia 11/11/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica N° 10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenientes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica N° 10/2021, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenientes assinam o presente instrumento obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito de Sooretama

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,
SECRETARIO GERAL, em 23/08/2022, às 20:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, **Usuário Externo**,
em 31/08/2022, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1271479** e o código CRC **361DC969**.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021**Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 14 de Setembro de 2022**Número da edição:** 6690**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES.

PROCESSO SEI Nº 7000291-25.2019.8.08.0030**CEDENTE: MUNICÍPIO DE SOORETAMA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021, a exclusão da cessão das estagiárias Cristiele Assis Salvador e Alícia Karlla Expedito de Almeida, e, a inclusão da cessão dos estagiários Raiana Vitória dos Santos Calhau, Marcyéli Marques Moraes e Sérgio Saith Loureiro, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 31/08/2022, até dia 11/11/2023, quando expira o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS : Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 10/2021 e 1º e 2º Termos Aditivos, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.**Vitória, 05 de setembro de 2022.**

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL
Secretária-Geral em exercício do Tribunal de Justiça
do Estado do Espírito Santo

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.